



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

## EMENDA ADITIVA nº 11 /2024

### AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 44/2024

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 384/2024  
Data: 26/07/2024 - Horário: 12:44  
Legislativo - EMD 11/2024

*Acrescenta-se redação ao art. 4º inciso XXIII do Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024"*

Após avaliar detidamente o Projeto de Lei, entendo por apresentar a seguinte emenda:

O Vereador que esta subscreve, usando de suas prerrogativas regimentais, vem apresentar a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2024, a saber:

Art. 4º As prioridades da gestão pública municipal para o exercício financeiro de 2025, serão as seguintes:

(...)

**XXIII – Manutenção Do Transporte Escolar Municipal – Ensino Superior**

#### Justificativa

Diante do grande número de habitantes dos distritos de Dom Corrêa, Sacramento, São Pedro do Avai, Vila Nova e Realeza, todos distritos pertencentes ao município, que atualmente fazem curso superior em outros municípios vizinhos, e sendo que a grande parte destes alunos, estão estudando fora do município natural devido aos valores das mensalidades, bem como aqueles que não conseguiram os benefícios do programa de incentivo municipal junto as instituições educacionais estabelecidas nos limites do município, a referida despesa vem possibilitar uma ajuda para continuação dos estudos.

Cada vez mais o mercado de trabalho exige maior qualificação dos nossos jovens para ingressar no mercado de trabalho, onde as exigências veem também dos cursos superiores para prestarem os seus concursos, e pleitear as vagas nas grandes empresas do município e do nosso estado.

Diante deste quadro, o município apresenta ter condições orçamentárias e financeiras (Reserva de Contingência) de auxiliar os nossos jovens estudantes na busca da sua qualificação através da educação superior, que futuramente será revertido estes serviços em prol da população na formação profissional.



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros  
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Não adianta termos inúmeras universidades, ou mesmos nossos cursos técnicos, se nossos alunos não dispõem de condição financeiras, necessárias ao custeio de todas as despesas com transporte, mensalidades, material didático, lanches, e outras despesas necessárias a sua formação superior.

Manhuaçu, 24 de julho de 2024.

José Eugênio de Araújo Teixeira

(Vereador)

Jânio Garcia Mendes

(Vereador)

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta

(Vereadora)